



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 499 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), destinado aos festejos de colação de grau dos formandos de 1.969, do Ginásio Estadual Dom Aquino Corrêa.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º - desta Lei, fica deduzida igual importância da Verba - Setor de Telefones - 3.0.0.0.4.6 - Despesas Correntes - 3.1.1.0.4.6 - Pessoal - 02-Vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1.969.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito Municipal.